



LEI MUNICIPAL Nº 3.636/2024

Denomina a praça na Vila Dr. Fernando Dias de Abreu, situada no Bairro Airton Maciel de “Pedro Cândido da Silva” e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica denominada de “Pedro Cândido da Silva” a praça situada na Vila Fernando de Abreu, Bairro Airton Maciel, neste município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogando-se as disposições em contrário.

Belo Jardim (PE), 18 de dezembro de 2024.

GILVANDRO ESTRELA DE
OLIVEIRA:15419703491
Assinado de forma digital por GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA:15419703491

GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal